



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



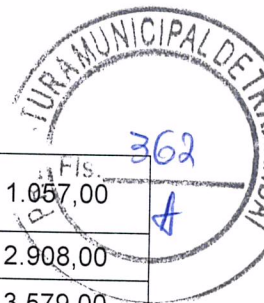
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, para as Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria da Saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Arame Queimado 18bmg	80 kg	R\$ 23,41	R\$ 1.872,82
02	Tomada tripla 10A	80 uni	R\$ 21,98	R\$ 1.758,40
03	Assento Almofadado – 38 X 44cm; em plástico; formato oval; cor: branca.	100 uni	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	Assento Plus – 37 X 42cm; em polipropileno; oval; branco.	100 uni	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00
05	Bandeja para pintura pequena	70 uni	R\$ 9,80	R\$ 686,00
06	Bolsa de ligação para vaso sanitário borracha	70 uni	R\$ 12,03	R\$ 842,10
07	Brita 2: dimensões de 19mm a 25mm	80 m³	R\$ 99,20	R\$ 7.936,00
08	Broca aço rápido 10mm	60 uni	R\$ 7,72	R\$ 463,20
09	Broca aço rápido 6mm	70 uni	R\$ 7,63	R\$ 534,10
10	Broca aço rápido 8mm	70 uni	R\$ 10,58	R\$ 740,60
11	Bucha Nylon 6mm	300 uni	R\$ 0,14	R\$ 42,00
12	Bucha Nylon 10mm	300 uni	R\$ 0,52	R\$ 156,00
13	Caixa Acoplada Completa – 78 X 37 X 66cm; em louça, quadrado; branco.	100 uni	R\$ 233,67	R\$ 23.367,00
14	Caixa Descarga Controlada 9l – 38 X 30cm; em plástico retangular, cor: branca	200 uni	R\$ 45,62	R\$ 9.124,00
15	Caixa de luz 4x2	100 uni	R\$ 2,13	R\$ 213,00
16	Caixa sifonada quad 100x100x50	100 uni	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
17	Canaleta sistema X adesiva	500 uni	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
18	Chuveiro 220V – 5400V	70 uni	R\$ 77,56	R\$ 5.429,20
19	Cimento 50kg CP IV32	512 saco	R\$ 46,53	R\$ 23.823,36
20	Cimento cola 20kg AC II	200 saco	R\$ 31,92	R\$ 6.384,00
21	Lavatório de Porcelana com Coluna – Cor: branca, oval	80 uni	R\$ 161,58	R\$ 12.926,40



22	Conjunto de caixa + Tampa +2 tomada 2P+T 20A/25	100 uni	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
23	Disjuntor preto 2X30A	100 uni	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
24	Disjuntor preto 2X50A	100 uni	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
25	Disjuntor preto 3X30A	100 uni	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
26	Disjuntor preto 3X50A	100 uni	R\$ 50,64	R\$ 5.064,00
27	Disjuntor preto monofásico preto 15A	100 uni	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
28	Disjuntor preto monofásico preto 30A	100 uni	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
29	Disjuntor preto monofásico preto 50A	100 uni	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
30	Dobradiça ferro zincado 3X2,5"	200 uni	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
31	Engate Flexível 60cm PVC	100 uni	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
32	Engate Flexível inox trancado 30cm	100 uni	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
33	Engate Flexível inox trancado 40cm	100 uni	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
34	Espatula plástica lisa 10cm	100 uni	R\$ 6,85	R\$ 685,00
35	Espude para vaso sanitário, borracha, 40mm	100 uni	R\$ 8,34	R\$ 834,00
36	Fechadura completa externa em alumínio;	100 uni	R\$ 64,12	R\$ 6.412,00
37	Ferro construção civil, 5/16, 8mm (barra 12 metros)	500 uni	R\$ 48,96	R\$ 24.480,00
38	Ferro construção civil, 1/4, 6,3mm (barra 12 metros)	500 uni	R\$ 29,58	R\$ 14.790,00
29	Ferro 4.2mm barra 12m	500 uni	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
40	Filtro linha 5 tomadas	100 uni	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
41	Fio autoflex 1,5mm preto	100 m	R\$ 2,03	R\$ 203,00
42	Fio autoflex 10mm preto	100 m	R\$ 9,79	R\$ 979,00
43	Fio autoflex 2,5mm preto	100 m	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	Fio autoflex 4mm preto	100 m	R\$ 3,25	R\$ 325,00
45	Fio autoflex 6mm preto	100 m	R\$ 3,13	R\$ 313,00
46	Fio cabo PP 2X2 5mm preto	100 m	R\$ 7,60	R\$ 760,00
47	Fio paralelo 2X1,5mm	100 m	R\$ 3,46	R\$ 346,00
48	Fio paralelo 2X2, 5mm	100 m	R\$ 5,14	R\$ 514,00
49	Fio paralelo 2X4mm	100 m	R\$ 6,56	R\$ 656,00
50	Fita isolante autofusão, 19mmx 10m (lxc)	150 uni	R\$ 33,16	R\$ 4.974,00
51	Brita 2: dimensões de 19mm a 25mm ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 m³	R\$ 99,20	R\$ 1.984,00
52	Cimento 50kg CP IV32 ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	128 saco	R\$ 46,53	R\$ 5.955,84

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação visa atender a reposição do estoque do almoxarifado, para suprir as necessidades de manutenção das instalações físicas – hidráulicas, elétrica, bem como, para o bom funcionamento dos estabelecimentos de saúde;

2.2. O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica;

2.3. Se não dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos apresentados, além de incorreremos com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar a manutenção dos estabelecimentos de saúde e garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores produtos disponíveis no mercado. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos serviços, fundamentais para o funcionamento adequado dos estabelecimentos de saúde. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

4.3. Para os itens 07 e 51 não há a necessidade de cotação de marca.

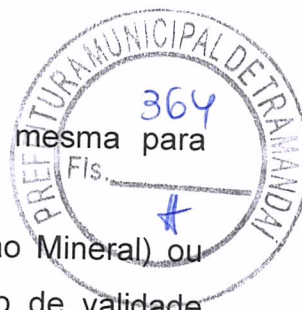
4.4. Para os itens 07 e 51 deverá apresentar:

4.5. Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente;

4.5.1. Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);

4.5.2. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido,

acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;



4.5.3. Registro de licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) ou ANM(Agência Nacional de Mineração) ou Órgão responsável com prazo de validade vigente;

4.5.4. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar o Registro de licença do DNPM ou Órgão responsável da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.5.5. Licença Municipal autorizando a extração do produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente;

4.5.6. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.6. Apresentar prova de registro, através de Certidão, da empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

4.7. Apresentar prova de registro, através de Certidão do responsável técnico pela empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias livre das despesas de fretes, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Local de entrega: Os itens 07 e 51 deve ser entregue nos locais indicados pela SMS, assim que for feito o pedido, os dias e horários serão estipulados junto a ordem de serviço. Os demais itens devem ser entregues no Almoxarifado Central – Ernesto Nunes Bandeira, 920. Bairro Centro das 13:30h às 17h. De segunda à quinta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Leovegildo Falaes de Campos

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho Fis. conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644



11.01.10.122.0179.2056.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. E QUALIF. D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.122.0180.2249	FORT. E QUALIF. DAS INST. CONT. SOC. GEST. SUS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8601
11.01.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8616
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644
11.02.10.302.0181.21.....	FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7577
11.02.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	9151
11.02.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7646
11.02.10.305.0184.21.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7693
11.04.10.302.0181.2177.....	FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7538
11.04.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7653
11.04.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7714

Tramandaí, 05 de fevereiro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 011/2025